

PORTARIA Nº 042/2025 de 27 de Novembro de 2025.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a ***Aline Aparecida Barros Candido***, na qualidade de esposa, ***Alana Vitória de Barros Candido***, na qualidade de filha e ***Davi Luis de Barros Candido***, na qualidade de filho).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão por morte devido ao falecimento do ex-servidor aposentado **André Luis Candido dos Santos**, à ***Aline Aparecida Barros Candido***, na qualidade de esposa, RG(SSP/SP) 29.720.756-8, CPF(MF) 287.282.768-41 e seus filhos menores, por esta representado, ***Alana Vitória de Barros Candido***, RG(SSP/SP) nº 66.212.351-7, CPF(MF) nº 467.944.108-93 e ***Davi Luis de Barros Candido***, CPF(MF) nº 587.346.158-90, nos termos da Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014- art.40, § 7º da Constituição Federal, (com redação anterior à EC 103, de 2019).

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

André Luis Candido dos Santos - Pasep nº 12402853974, matrícula 31521, ex servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 02/05/2019, cargo efetivo de Operário, podendo no processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependentes	Valor
<i>Aline Aparecida Barros Candido</i>	R\$563,49
<i>Alana Vitória de Barros Candido</i>	R\$563,48
<i>Davi Luis de Barros Candido</i>	R\$563,47

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 27 de Novembro de 2025

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR